



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

**“ Aquisição de aparelhos de musculação para Academia Municipal
do Jd. São Marcos”**

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria de Esporte e Lazer tem como prioridade a prática de esportes na região de Itapeceira da Serra, enfatizando que o esporte e saúde caminham juntos.

1.2 Os assuntos bem-estar e vida saudável nunca estiveram tão em alta. Com mais pessoas adotando estilos de vida mais saudáveis, onde fica impossível não pensar na prática de esportes como aliada nessa busca por uma melhor qualidade de vida.

1.3 Os esportes, além de serem atividades físicas excelentes para quem busca se manter em forma, são opções para quem busca integrar corpo e mente e colher os benefícios não apenas no momento em que está se exercitando, mas no dia também.

1.4 Isso porque a prática de esportes promove um equilíbrio pessoal precioso, é uma ótima forma de reduzir os níveis de estresse de uma rotina cada vez mais exigente, e é capaz de melhorar a autoestima e satisfação pessoal (corpo / mente), de quem tem como hábito a prática de exercícios.

1.5 Sendo assim solicitamos a compra dos equipamentos de musculação para atendimento imediato a Academia de Musculação do Jd. São Marcos, sito à Av. Constantinopla, s/nº, onde estaremos readequando o local com aparelhos mais atualizados e trazendo ao munícipe da região uma melhor qualidade de vida

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de aparelhos de musculação para atendimento a Academia do Jardim São Marcos. Segue relação dos aparelhos para compra, com os seguintes valores de referência por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	CADEIRA ADUTORA /ABDUTORA	2	R\$ 14.069,00
2	PEITORAL DORSAL	2	R\$ 14.069,00
3	BICICLETA SPINNING - FX 200	2	R\$ 6.919,00
4	SUPORTE DE ANILHA - 6 PINOS	2	R\$ 1.320,00
5	BARRA RETA 2,20m	2	R\$ 792,00
6	GLUTEIO MAQUINA	2	R\$ 12.089,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer

7	BICEPS MAQUINA	2	R\$ 11.319,00
8	PUXADOR 2X1	2	R\$ 13.519,00
9	CROSS SMITH	2	R\$ 16.819,00
10	BARRA W COM PRESILHAS	2	R\$ 638,00
11	ANILHA VULCANIZADA 20KG	06	R\$ 748,00
12	ANILHA VULCANIZADA 10KG	10	R\$ 374,00
13	ANILHA VULCANIZADA 05KG	12	R\$ 187,00
14	ANILHA VULCANIZADA 02KG	10	R\$ 74,80

2.2 As instalações dos aparelhos serão realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

2.3 Os aparelhos de musculação deverão serem entregues em perfeita condições de uso e garantia para trocar ou qualquer defeito pelo período de 12 (doze) meses.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4 – DA ENTREGA

4.1 Os equipamentos deverão serem entregues em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, sito à Av. Dona Anila, 1001 - Olaria- Itapeçerica da Serra - SP, CEP: 0659-000

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A licitante vencedora deverá apresentar em até 07 (sete) dias após a sessão de lances:

5.1.1 Apresentar certificado de regularidade válido do fabricante do produto ofertado no Cadastro Técnico Federal (CTF), conforme enquadramento da Instrução Normativa do IBAMA nº 06 de 15 de março de 2013.

5.1.2 Prova de Registro da Pessoa Jurídica Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, comprovando possuir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer

engenheiro responsável mecânico, dentro da validade e sob jurisdição sobre domicílio da sede da licitante (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica).

5.1.3 Laudo de ensaio de resistência a corrosão por exposição de nevoa salina de no mínimo 3.800 horas, atendendo a norma NBR 1708:2023 - Corrosão por exposição a nevoa salina de no mínimo 3.800 horas, métodos de ensaio sem produtos de corrosão no metal base, classificado com grau rio, segundo a norma NBR ISO 4628-3, sem empolamento de película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841:2015 em nome do fabricante.

5.1.4 Laudo de ensaio de resistência a tração e arrancamento, atendendo à norma ASTM A 370/2020, com resultado de resistência mínima de 27 kgf e 460 MPa, em nome da fabricante, acompanhada do laudo de processo de soldagem emitido por inspetor de solda nível N2.

5.1.5 Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 20957-1:2019, ASTM F 2276-10, ASTM F 1250-13, ASTM F 2216 em nome do fabricante.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscais gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

7 – PAGAMENTO E MEDIÇÃO

7.1 O pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, após emissão da nota fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2 Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

9 - ESTIMATIVA DE VALORES

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 194.326,00 (Cento e noventa quatro mil, trezentos e vinte seis reais)**.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações da Secretaria de Esporte e Lazer, existentes no orçamento vigente:

- 1286 05.20.00 4.4.90.52.10 27 812 3003 1427 8 1100000
- 81 05.20.00 4.4.90.52.10 27 812 3003 1127 1 1100000
- 86 05.20.00 3.3.90.30.14 27 812 3003 2108 1 1100000

Itapepecerica da Serra, 13 de maio de 2025.


VALDOMIRO DE FREITAS DIAS
Secretário de Esporte e lazer